



RESOLUÇÃO Nº 021/2019-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 10/05/2019.

Elisângela Rufato Martelozzi
Secretária

Aprova o **Termo de Convênio nº 012/2019**, a ser celebrado entre o ITAM e a UEM/DZO - projeto de prestação de serviço “Validação da estimativa de digestibilidade dos nutrientes e energia metabolizável de dietas vegetais, utilizando técnica *True Check*, com e sem *Allzyme SSF* para frangos de corte”.

Considerando o contido do **Processo nº 1.698/2019-PRO**;
considerando o **Parecer nº 361/2019-PJU**;
considerando aprovação pelo Departamento de Zootecnia no dia 11/03/19;
considerando o disposto no artigo 48 do Estatuto da UEM;

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Aprovar o **Termo de Convênio nº 012/2019**, a ser celebrado entre o ITAM e a UEM/DZO, objetivando o projeto de prestação de serviço “Validação da estimativa de digestibilidade dos nutrientes e energia metabolizável de dietas vegetais, utilizando técnica *True Check*, com e sem *Allzyme SSF* para frangos de corte”.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 08 de maio de 2019.

Altair Bertonha
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 20/05/2019. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)